

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

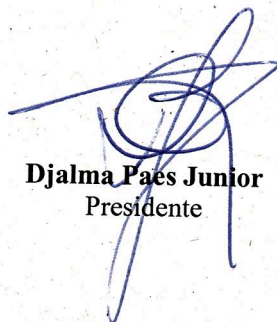
A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos para contratação de empresa de consultoria especializada, a fim de realizar os projetos executivos e complementares para a restauração do Chalé do Prata, localizado no Parque Estadual Dois Irmãos, no valor de R\$ 221.641,79 (duzentos e vinte e um mil reais, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o inciso III do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da TERMOPERNAMBUCO S/A, pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 022/2013.

Recife, 18 de novembro de 2019.



Djalma Paes Junior
Presidente